



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N.º 2.629, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003.

***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
PROCEDER A COMPRA E DOAÇÃO QUE
ESPECIFICA A ASSEFAC – ASSOCIAÇÃO DA
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE CHAPADINHA
EM NOVA VENÉCIA-ES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar compra e doação de uma bomba leão submersa modelo 330/000,75/25 + R2-14, 250v, 60hz com acessório (quadro de comando CPD leão monofásico 250v, composto de armário, fusíveis, contadores, rele de sobrecarga, bornes para bóia, amperímetro, voltímetro, sinaleiro capacitores, rele de tempo, para raio, rele de nível e eletroldo, cabo aço inox, cabo elétrico 2 x 4mm, cabo elétrico 3 x 1mm, cliques de aço inox).

Parágrafo Único – Os equipamentos descritos no art. 1º desta Lei serão doados a ASSEFAC – ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE CHAPADINHA.

Art. 2º. A despesa mencionada no artigo 1º, será efetivada com recursos do Tesouro Municipal e terá a seguinte aplicação orçamentária:

060 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
060001.1212200072.090 – Manutenção dos Serv. da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
3.0.00.00.000 – Despesas Correntes
3.3.00.00.000 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.000 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.000 – Material de Consumo



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 30 dias do mês de dezembro de 2003.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Adelson'.

ADELSON ANTÔNIO SALVADOR
PREFEITO